



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

29/84
PROJETO DE LEI Nº 26/84-PM

PROC. Nº 220/84

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para implantação de Hortas Comunitárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para objetivação de desenvolvimento de hortas comunitárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 08 de novembro de 1984.

A P R O V A D O

PM 222/84 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ALBINO RAINHO
POR UNAN. Prefeito Municipal
SESSÃO DE 03 DE 1984

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de Lei n. 26/84-PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a Secretaria de -



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação projeto de lei n. 26/84- fls.2.

Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do programa de hortas comunitárias.

O convênio, por sinal, já se encontra assinado pelo sr. Prefeito Municipal e pelo sr. Secretario de Agricultura e Abastecimento, por solicitação da própria Secretaria.

Contudo, de acordo com a lei orgânica dos Municípios, para assinatura de convênio, é necessário que a Câmara Municipal autorize, e, este projeto de lei está sendo encaminhado ao -- Egrégio Legislativo, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Para conhecimento de Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, xerox do Convênio.

Do exposto, solicitamos a Vossas Excelências, -- que aprovem o presente projeto de lei, para que possamos encaminhar a lei para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e resolver a -- situação pendente.

Atenciosamente,


ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE

Justiça

Palmital,

19

1984